



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal
CNPJ: 07.766.174/0001-09

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no **CNPJ 46.429.379/0001-50**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Externas): Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thay, Natação Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, V

Datas das Prestações de Contas Parciais:

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	29/03/2021	1233	34.841,00
Total do Repasse Municipal			34.841,00
Valor Total dos Repasses			34.841,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	53.871,47	30,09	44.815,19
Municipal	3.256,52	0,00	0,00
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	43.946,37	-19,00
Municipal	0,00	3.256,52	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	-831,00	0,00	19,00
Municipal	0,00	0,00	0,00

INSTRUMENTO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Externas): Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thay, Natação Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, V

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal

ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, CEP 13870-320, São João da Boa Vista/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Justificativa: Por conta da Pandemia da COVID-19, todas as atividades esportivas tiveram que ser paralisadas durante o ano de 2020. Em razão disso, as metas e projetos esportivos previstos para ocorrerem nesse exercício foram todos interrompidos, impedindo que a OSC desse início às atividades previstas e consequentemente à realização dos objetivos fixados para ocorrerem ao longo do ano. No entanto, como a parceria já estava firmada, manteve-se o contrato sob suspensão, sem a liberação de repasses de verbas, até que as atividades pudessem voltar a ser realizadas. No segundo semestre de 2020, com a retomada gradual das atividades esportivas, as partes acordaram em formalizar um Plano de Contingência que foi apostilado ao Contrato existente, adequando o Plano de Trabalho original apresentado pela OSC, com a situação de parcialidade das atividades esportivas daquele momento, propiciando assim, ainda que de modo bastante reduzido, o retorno de algumas aulas e treinos. Dessa forma, concluímos que, as metas e atividades idealizadas no projeto da parceria não puderam ser executados pela OSC exatamente como foram propostos, mas dentro do contexto vivido, e sob as condições existentes, foram executadas de modo satisfatório e bastante coerente com a realidade do momento.

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Justificativa: A aferição deste resultado ficou bastante prejudicada, por conta da paralisação das atividades e não realização dos eventos e projetos programados. No entanto, tomando-se por base a experiência havida no segundo semestre de 2020 e a atuação ativa da OSC como propulsora do esporte amador, trazendo aos adolescentes e jovens o senso de responsabilidade consigo e com os outros, a superação dos obstáculos e a capacidade de se adequar à situação, nos faz concluir que, sim, a parceria gerou efeitos sociais positivos na realidade local.

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

(X) Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

(X) Sim () Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Justificativa: Pelo contexto da Pandemia e a fim de evitar aglomerações, não foram oferecidos alimentos e nem permitidos encontros ou reuniões antes ou depois das aulas/treinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 10

Realizado: 10

Justificativa: A resposta a esse quesito fica bastante prejudicada, por conta da paralisação imposta pela Pandemia que se instalou no ano de 2020. No entanto, levando-se em conta o que foi estipulado a partir do 2º semestre do ano, através do Plano de Contingência apostilado para esse contexto de exceção, a meta proposta de atendimento seguro à população foi atendida satisfatoriamente, dentro do que foi possível se realizar.

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 100%

Realizado: 100%

Justificativa: A resposta a esse quesito fica bastante prejudicada, por conta da paralisação imposta pela Pandemia que se instalou no ano de 2020. No entanto, levando-se em conta o que foi estipulado a partir do 2º semestre do ano, através do Plano de Contingência apostilado para esse contexto de exceção, a meta proposta de atendimento seguro à população foi atendida satisfatoriamente, dentro do que foi possível se realizar.

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Justificativa: Embora saibamos da importância que a Liga Sanjoanense de Futsal e as modalidades esportivas, por ela proporcionadas exercem na sociedade sanjoanense, principalmente em relação às crianças, adolescentes e jovens da cidade, que usufruem do benefício e da oportunidade de serem inseridos no mundo esportivo, bem como de participarem dos diversos campeonatos engajados pelo município. Reconhecendo, ainda, que, no que diz respeito às atividades fins exercidas pela OSC, como a organização de treinos e campeonatos, atendimento à população e eficácia do projeto, objeto da parceria firmada, ela tem cumprido com seus objetivos e metas de modo bastante satisfatório. Ainda assim, não podemos deixar de observar e apontar as inconsistências documentais e de planejamento administrativo e organizacional existentes na OSC, que nos impede de opinar pela continuidade da parceria firmada enquanto não sejam resolvidas. Estando cientes dessas inconsistências, uma vez que já pontadas em outro momento, a OSC não obteve êxito em saná-las e, por conta disso, os seus dirigentes sinalizaram não terem condições em cumprir o que lhes foi requerido para manter a parceria firmada. Sendo assim, no equilíbrio da escolha entre manter uma parceria que atende com eficácia a sua finalidade esportiva e o risco de futuros passivos, com prejuízos à municipalidade, é que opinamos pela descontinuidade da Parceria firmada com as devidas prestações de contas finais.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

(X) Sim () Não () Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

Relatório Referente ao 1º Quadrimestre 2021 (contemplando o período de janeiro a abril de 2021 - com a descontinuidade da parceria e não renovação do seu prazo de vigência).

OBS: Houve um lançamento equivocado na plataforma no valor de R\$19,00 que aparece negativo no item "saldo vinculado reprogramado" e positivo no item "saldo próprio reprogramado". Como a parceria foi finalizada com a devolução de todo o saldo remanescente, não há mais como excluir ou mesmo corrigir o lançamento feito de forma errônea. Por conta disso, segue anexo a este relatório o Ofício nº 031/2021 encaminhado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Entidade, explicando o ocorrido.

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Irregular.**

São João da Boa Vista/SP, 31 de Maio de 2021.

Vanessa Teodoro Vasques Calçada
CPF 200.348.338-11

Comissão Monitoramento e Avaliação Esporte

Bruna Marins Ribeiro Garcia

355.169.138-02

Catarina Angelica Martins dos Santos

061.987.268-35

Luís Carlos da Silva Junior

347.350.248-08